

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2011 • 309

EDITAL CONCURSO

EDITAL Nº 05/2011 – CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A Prefeitura Municipal de Castro, através da Comissão Especial de Concurso Público do Edital nº 02/2011 nomeada através do Decreto nº 698/2011, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação de Apoio à Universidade de Londrina – FAUEL, com relação ao Concurso Público para o Cargo de Técnico em Radiologia, e:

CONSIDERANDO os termos do Mandado de Segurança Coletivo nº 5010875-31.2011.404.7009, tendo como impetrante Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª Região – CRTR/PR, e impetrado em face do Município de Castro e da Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, referente ao Edital nº 02/2011 de Concurso Público da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a liminar concedida nos Autos de Mandado de Segurança, determinando que o Município de Castro observe a carga horária fixada na Lei Federal nº 7.394/85 para a categoria do Técnico em Radiologia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar à carga horária e o piso salarial do cargo de Técnico em Radiologia aos parâmetros legais informados;

CONSIDERANDO que esta modificação implicará na alteração do Plano de Carreira Cargos e Salários – PCCS, contido na Lei nº 1581/2007, sendo que os pisos salariais estabelecidos no Plano de Cargos e Salários, estão compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e procuram beneficiar a todos os servidores e não apenas algumas categorias profissionais, primando por um tratamento isônomo;

CONSIDERANDO que inexistente tempo hábil, para a regularização do Plano de Carreira Cargos e Salários contido na Lei nº 1581/2007;

CONSIDERANDO a melhor forma de zelar pela lisura do presente concurso público, e garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DETERMINA:

O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, previsto no Edital nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, ante as razões acima expostas.

Os candidatos inscritos ao referido cargo, cujas inscrições foram homologadas através do Edital nº 04/2011, farão jus a devolução do valor da inscrição, mediante Requerimento diretamente no site devolucaoastro@fauel.org.br, a partir do dia 21/12/2011. Para tanto, eles deverão acessar o sistema e informar seus dados bancários: banco, agência e conta (O candidato deve ser o titular da conta. Não serão aceitos conta salário ou conta de pessoa jurídica).

Castro, 20 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito do Município de Castro

JULIANA GOLTZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso

DECRETOS

DECRETO Nº 755/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. João Antonio Duarte de Meira, Secretário Municipal da Fazenda para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, na ausência da sua Secretária, Sra. Renata Macedo De Paula, como ordenador de despesas, podendo inclusive assinar documentos em geral.

Parágrafo único. A função será exercida sem qualquer remuneração, em atendimento às disposições do Art.37 XVI da CF/88.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de outubro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1074/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.776,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2454/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.776,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 28.776,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 28.776,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 19.784,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.992,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 28.776,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1075/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2471/2011 DE 08/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 49.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.365.0011.2055 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 79.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.00011.2108 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.00011.2108 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.365.0011.2055 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 49.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 79.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1076/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.724,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.724,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2107 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
31112 - PROGR.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.724,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.724,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2106 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
31112 - PROGR.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.724,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.724,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1077/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17365/2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NELSON ANTONIO DE JESUS, Matrícula nº 423963-0, portador da CI/RG nº 1.768.992 e CPF/MF nº 213.779.799-20, do cargo de Chefe do Setor de Acabamento Obras Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1078/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17365/2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, GISELE CRISTINA CARNEIRO DE PAULA, Matrícula nº 19437-0, portadora da CI/RG nº 6.487.525-6 e CPF/MF nº 387415980, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1079/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2470/2011 DE 08/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1080/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2472/2011 DE 08/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
31116 - CONV/FNDE/PNATE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO CONVÊNIO FNDE/PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1081/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
31139 - CONV SEED PNATE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO SEED/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1082/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1083/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.1009 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AOS ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.750,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.1009 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AOS ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 750,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.750,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1084/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2444/2011 DE 25/11/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 22.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS(EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1085/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 –ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01500 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1086/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.3900.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 3.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.3900.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
R\$ 6.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.700,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1087/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.290,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.290,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 –ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.742,00

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.548,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.290,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099-9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 6.290,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 6.290,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1088/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.860,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.860,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2094 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 8.860,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.860,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1089/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.680,55 (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.680,55 (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 9.680,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.680,55

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1090/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.643,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.643,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 463,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 14.180,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 14.643,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2099 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 463,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 - GESTÃO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.819,72

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.238,49

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.71.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.121,79

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 14.643,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1091/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.597,40 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.597,40 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.770,40

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01495 – ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.827,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.597,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1092/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.200,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2352/2011 DE 30/06/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.200,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC.CORRENTE
R\$ 195.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 195.200,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1093/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.690,90 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.690,90 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXEC. ANTERIORES
R\$ 5.690,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.690,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AS TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1094/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.373,95 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.373,95 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 5.373,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.373,95

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS

VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1095/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2442/2011 DE 25/11/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC.CORRENTE
R\$ 81.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 101.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1096/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 53.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 53.000,000

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1097/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.002 - FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0002.2004 - ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03515 - FUNREBOM - EX ANTERIORES
R\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1098/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.640,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.640,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0014.1014 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 127.840,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 44.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2106 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 194.640,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1099/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 73.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 73.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1100/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º NOMEAR CLEIDE IZAMAR BENVENUTTI, portadora da CI/RG nº 1.475.902-0/PR e CPF/MF nº 396.360.469-72, para o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Assuntos Habitacionais - CC4, junto à Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1101/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 37º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ELIZIANE FATIMA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 7.896.260-7/PR e CPF/MF nº 045.931.889-62, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1102/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 38º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 4.295.857-3/PR e CPF/MF nº 762.444.749-53, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1103/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 42º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JEFERSON LUIS MORO, portador da CI/RG nº 8.792.462-9/PR e CPF/MF nº 035.315.669-89, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1104/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 43º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR TELMA DO ROCIO DE ANDRADE, portadora da CI/RG nº 5.675.860-7/PR e CPF/MF nº 794.338.639-68, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1105/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 48º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR SANDRA ANGELICA DA CRUZ FERREIRA, portadora da CI/RG nº 8.692.170-7/PR e CPF/MF nº 065.160.439-73, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1106/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 50º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR VILMAR SOARES JUNIOR, portador da CI/RG nº 8.175.161-7/PR e CPF/MF nº 037.218.719-60, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1107/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 51º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR GUILHERME RODOLFO TEIXEIRA DA SILVA STRICKERT, portador da CI/RG nº 7.926.156-4/PR e CPF/MF nº 040.854.659-02, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1108/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 53º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANTONIO MARCOS SIQUEIRA, portador da CI/RG nº 8.777.120-2/PR e CPF/MF nº 039.518.509-22, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1109/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 54º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR FLAVIA MARIANA KORCH, portadora da CI/RG nº 7.158.386-4/PR e CPF/MF nº 036.196.819-10, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1110/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 026/2007, classificação 55º lugar no cargo de Guarda Municipal, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ GILVANI DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 6.730.924-3/PR e CPF/MF nº 021.265.719-47, para o cargo de Guarda Municipal, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1111/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.620,00 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.620,00 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 31.720,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2106 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.100,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 53.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 95.620,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1112/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.445,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.445,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2105 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.445,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.445,000

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.043,58

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 401,42

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 3.445,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1113/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 5.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 5.100,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1114/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.400,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2465/2011 DE 08/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.400,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 64.400,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 144.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1011 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 144.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 144.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1115/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.495,31 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.495,31 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.218,52

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.097,16

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.179,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.495,31

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001 – GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0009.2076 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 999,99

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2099 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.136,99

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2099 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.358,33

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.243.0008.6011 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO MUNICIPAL DE PEDIATRIA E DA MULHER
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.495,31

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1116/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.841,97 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.841,97 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 1.690,21

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 1.874,16

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 4.277,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.841,97

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1117/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.154,71 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2445/2011 DE 25/11/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.154,71 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01495 – ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 38.154,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 38.154,71

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1118/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 509.471,81 (QUINHENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2444/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 509.471,81 (QUINHENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001 – GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0009.2076 –ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001 – GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0009.2076 –ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.243.0008.6011 –MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO MUNICIPAL DE PEDIATRIA E DA MULHER
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 43.447,74

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.243.0008.6011 –MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO MUNICIPAL DE PEDIATRIA E DA MULHER
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.746,21

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 77.478,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.856,46

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.848,04

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 177.790,24

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.347,08

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 –ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 93.737,57

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 –ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.168,64

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 –VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.017,32

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 –VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.460,21

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 –VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 574,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 509.471,81

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS(EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1119/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 71.870,43 (SETENTA E HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2395/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 71.870,43 (SETENTA E HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 56.786,46

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 15.083,97

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 71.870,43

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1120/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.802,62 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2451/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.802,62 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 20 DE DEZEMBRO DE 2011

01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 800,79

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 4.649,91

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0021.2048 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 5.351,92

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.802,62

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1121/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.730,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2352/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.730,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 5.793,77

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 936,63

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 6.730,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1122/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.147,36 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2345/2011 DE 22/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.147,36 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 17.147,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.147,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1123/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.079,13 (VINTE E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.079,13 (VINTE E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 7.275,69

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
09.274.0022.0003 - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.249,21

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
09.274.0022.0003 - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.554,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 22.079,13

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 7.275,69

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
09.274.0022.0003 - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 14.803,44

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 22.079,13

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1124/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.422,91 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2447/2011 DE 25/11/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.422,91 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0011.2050 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EX CORRENTE
R\$ 2.466,03

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EX CORRENTE
R\$ 137.863,29

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EX CORRENTE
R\$ 37.093,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 177.422,91

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO 5% SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CONSISTENCIAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1125/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.374,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR

DE R\$ 4.374,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31714 - FMASPROJ/PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.687,70

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31714 - FMASPROJ/PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 687,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.374,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FMASPROJ/PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1126/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.877,27 (CENTO E HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.877,27 (CENTO E HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 74.523,45

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 16.603,74

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 1.183,06

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.366.0011.2057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 3.209,74

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.366.0011.2057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 367,05

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 5.200,79

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 658,89

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 130,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 101.877,27

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1127/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 826.378,87 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 826.378,87 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01101 – FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 494.558,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01101 – FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 124.106,03

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2108 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01101 – FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 34.694,44

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2108 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01101 – FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.865,44

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.365.0011.2055 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01101 – FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 128.866,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.365.0011.2055 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01101 – FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 34.287,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 826.378,87

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1128/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.152,89 (DUZENTOS E VINTE E HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.152,89 (DUZENTOS E VINTE E HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.850,97

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.110,48

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.275,36

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.390,33

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 521,77

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.362,25

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.477,49

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 – SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.680,30

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.847,90

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.248,50

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2011 – GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.566,31

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2011 – GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.373,65

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

TE
R\$ 12.033,26

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.824,57

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0013.2014 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.202,99

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0013.2014 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 724,86

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.153.0003.2016 – ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 352,79

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.659,28

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.452.0006.2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.597,42

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.452.0006.2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 14.801,87

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2082 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.247,12

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2082 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.229,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 68.976,16

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.298,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 221.152,89

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1129/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.089,33 (SETENTA E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.089,33 (SETENTA E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.0002.2020 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 72,21

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 4.340,98

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.881,81

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 843,04

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
18.541.0015.2027 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 1.176,37

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
18.541.0015.2027 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 718,77

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2030 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA E DO DESENV. SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 4.216,90

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2030 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA E DO DESENV. SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 1.239,22

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 8.290,29

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 4.658,02

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2035 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE CIDADÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 251,23

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 4.491,22

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 256,84

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 969,55

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OCUPACIONAL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 5.222,27

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OCUPACIONAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 16.077,08

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 4.779,16

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 15.107,84

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.996,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 79.089,33

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1130/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.829,35 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.829,35 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2042 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 8.061,60

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2042 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 331,55

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 - ATIVIDADES DA SUPER. DE PESQUISA, PLANE-

JAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 4.394,13

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 - ATIVIDADES DA SUPER. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 606,41

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 8.047,98

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 467,93

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.243.0008.6008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.291,36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2071 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.628,39

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.004 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR
11.334.0010.2072 - ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.829,35

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1131/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.676,27 (QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2355/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.676,27 (QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.676,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 43.676,27

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1132/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 276.598,95 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2442/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 276.598,95 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 322,73

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 – SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 710,48

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 14.990,99

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2011 – GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 139,33

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.304,58

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.453.0013.2017 – ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 627,70

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

TE
R\$ 15.157,27

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 804,91

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.931,99

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 544,52

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 77,27

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
24.131.0003.2023 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.996,51

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 26.661,93

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 6.214,11

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.734,67

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.163,45

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2030 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA E DO DESENV. SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.781,99

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 882,06

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 13.277,40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.779,66

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.233,47

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 527,91

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2065 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2065 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE

R\$ 877,87

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 15.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 4.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 110,59

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO – PR
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO – PR
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.757,38

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2071 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.444,69

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 6.086,82

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 805,17

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.004 – AGÊNCIA DO TRABALHADOR
11.334.0010.2072 – ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 259,79

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.004 – AGÊNCIA DO TRABALHADOR
11.334.0010.2072 – ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.091,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 110.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 320,94

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
09.274.0022.0003 – INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.000,00

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
09.274.0022.0003 – INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES
01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.979,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 276.598,95

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADADO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1133/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124,37 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124,37 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 124,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 124,37

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099-9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 124,37

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 124,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1134/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.754,81 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.754,81 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.017,48

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 45,13

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

DE ALIMENTOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 184,53

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 910,71

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OCUPACIONAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 241,43

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.590,62

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.109,30

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.430,78

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 91,46

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 325,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.243.0008.6008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 509,59

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 912,58

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 550,66

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.902,69

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.932,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 36.754,81

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.017,48

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 45,13

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.701,99

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2035 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE CIDADÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 993,82

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 184,53

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.306.0007.2100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.844,27

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 910,71

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OCUPACIONAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 241,43

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.590,62

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 91,46

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.6014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 325,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.243.0008.6008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 509,59

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 912,58

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 550,66

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.499,99

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTIF. DESP. E OUTRAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 329,39

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 131,04

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 875,12

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 36.754,81

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1135/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.800,79 (SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2445/2011 DE 25/11/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.800,79 (SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.800,79

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.800,79

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RE-

CURSOS VINCULADOS, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1136/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 305,99 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 305,99 (TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2065 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 305,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 305,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCERAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099-9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 305,99

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 305,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1137/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.412,46 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.412,46 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 882,06

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.085,71

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2071 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.444,69

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.412,46

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 739,99

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 68,34

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 73,73

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.037,41

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 48,30

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2071 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.444,69

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.412,46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1138/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.386,44 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.386,44 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 - GESTÃO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 574,60

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.671,01

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.780,62

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 360,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.386,44

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2080 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.386,44

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.386,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 20 DE DEZEMBRO DE 2011

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1139/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.656,52 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.656,52 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0014.1014 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31810 - CONV MIN CIDADES/FNHIS - CTR REPASSE 233428-77/2007 - EX CORRENTE
R\$ 88.656,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 88.656,52

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/FNHIS - CTR REPASSE 233428-77/2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1140/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.5001 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31726 - CONV.116/09 - SECJ/CEDCA PROG CENTRO DA JUVENTUDE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 100.000,00

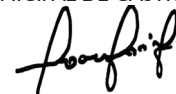
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS

VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO CONV.116/09 - SECJ/CEDCA PROG CENTRO DA JUVENTUDE, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1141/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.124,77 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.124,77 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 5.928,93

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 1.825,78

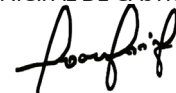
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 2.370,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.124,77

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 364/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 101/2011 da Secretaria de Saúde, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora JORDANA RAFAELLE REGULSKI MATOS, Matrícula nº 73803-3, de 20 para 40h semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 365/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Sebastiana Maia	7137-1	12/12/2011 a 12/01/2012
Alzira Aparecida Ramos de Oliveira	16683-0	16/01/2012 a 16/02/2012
Marli Aparecida Matsen Kluczkowski	15377-1	06/02/2012 a 06/04/2012
Eli Aparecida Gonçalves	7250-1	01/02/2012 a 01/03/2012
Simone Maria Camargo lucksch	13927-1	16/01/2012 a 16/02/2012
Elizete Costa de Oliveira	18597-1	19/12/2011 a 19/01/2012
Antonio Rinaldo Rodrigues de Lara	28690-0	02/01/2012 a 02/02/2012
Adenir Miranda dos Santos	7986-1	02/01/2012 a 02/03/2012

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Fatima de Lourdes Fernandes da Silva	18562-0	25/01/2012 a 25/02/2012
Karina Milleo Bueno	9440-0	09/02/2012 a 08/04/2012

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Maria Teresa Quirrenbach	1317-0	01/02/2012 a 01/05/2012
Edenise do Rocio Batista Pedroso	20990-0	01/02/2012 a 01/05/2012

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Maria Teresa Quirrenbach	1317-0	01/02/2012 a 01/05/2012
Edenise do Rocio Batista Pedroso	20990-0	01/02/2012 a 01/05/2012

Art. 5º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Oswaldo Pereira	23523-1	01/02/2012 a 01/05/2012

Art. 6º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Cleilson Mascarenhas	25798-0	25/01/2012 a 25/03/2012

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 366/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011 e o instruído no Processo Administrativo nº 16498/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a ANGELA DA LUZ BONFIM, matrícula nº 24198-0, progressão por qualificação profissional - Classe "P2 – 102", a partir de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 367/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011 e o instruído no Processo Administrativo nº 16690/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a SILVIA CORADIN, matrícula nº 9385-0, progressão por qualificação profissional - Classe "P2 – 307", a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 368/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011 e o instruído no Processo Administrativo nº 17130/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a ELISANGELA BUENO DA ROSA, matrícula nº 19429-0, progressão por qualificação profissional - Classe "P2 – 203", a partir de 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/11**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, eu, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO Nº 185/11 - Registro de preço objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses. Conforme adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da referida licitação, no valor de R\$ 3.831.700,00 (tres milhões, oitocentos e trinta e um mil e setecentos reais).

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 00.077.401/0001-40

VALOR TOTAL DE: R\$ 2.425.420,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais);

SANTOS & MACHUCA LTDA.

CNPJ: 03.560.771/0001-21

VALOR TOTAL DE: R\$ 442.680,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais);

SAULO C.S.CARVALHO – TRANSPORTES.

CNPJ: 06.226.833/0001-51

VALOR TOTAL DE: R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e tres mil e seiscentos reais);

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT/ HORA REGISTRO	PROPONENTE
01	4.400	HR	LOCAÇÃO MOTONIVELADORA POTENCIA MINIMA 138 HP EQUIPADA COM ESCARIFICADOR	R\$ 77,00	ALTA VISTA
02	4.400	HR	LOCAÇÃO MOTONIVELADORA POTENCIA MINIMA 165 HP EQUIPADA COM ESCARIFICADOR	R\$ 110,00	ALTA VISTA
03	2.400	HR	LOCAÇÃO ROLO COMPACTADOR POTENCIA MINIMA 120 HP COM ROLO LISO E COM CAPA ACESSORIA CORRUGADA	R\$ 70,00	ALTA VISTA
04	4.400	HR	LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA POTENCIA MINIMA DE 160 HP	R\$ 94,00	ALTA VISTA
05	4.400	HR	LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA POTENCIA MINIMA DE 140 HP E PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16.000 KG	R\$ 90,00	ALTA VISTA
06	4.400	HR	LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA POTENCIA MINIMA DE 347 HP E PESO OPERACIONAL MINIMO DE 38.400 KG	R\$ 219,00	SAULO C.S.CARVALHO - TRANSPORTES
07	6.600	HR	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCIA MINIMA DE 138 HP	R\$ 94,70	ALTA VISTA
08	4.400	HR	LOCAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA POTENCIA MINIMA DE 70 HP PESO OPERACIONAL ACIMA DE 6.000 KG	R\$ 60,00	SANTOS & MACHUCA
09	1.200	HR	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 L.	R\$ 61,90	SANTOS & MACHUCA
10	1.200	HR	LOCAÇÃO CAMINHÃO COM ESPARGIDOR CAPACIDADE MINIMA DE 8000 L COM MOTOR DE GARUPA A DIESEL, COM BARRA E CANETA	R\$ 87,00	SANTOS & MACHUCA
VALOR TOTAL				R\$ 3.831.700,00	

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011**

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 DE DEZEMBRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: MIRACI MARIA LIMA BRISKI, portadora do CI/RG nº 1.476.608/PR e do CPF/MF nº 017.518.129-28.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS:

Através deste Termo fica prorrogado o prazo de locação do imóvel pelo período de 08 (oito) meses, entre 1º de janeiro de 2012 e 31 agosto de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente CONTRATO fica prorrogada até 31 de setembro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de Setembro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

MIRACI MARIA LIMA BRISKI.
LOCADORA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2009**

DATA DO TERMO ADITIVO: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.121.972/0001-22, representada neste ato por seu Sócio Gerente o Sr. NÁDIO MALTAURO FLARESSO, portador da CI/RG nº 4.590.050-9/PR e do CPF/MF nº 850.410.419-20.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO para 10 de Maio de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de Novembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
NÁDIO MALTAURO FLARESSO – Sócio Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/11 - PMC**LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 068/11 - PMC****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA;
ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA;
CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS – EPP;
DIAL DEPARTAMENTOS LTDA – ME;
ESTEFANUTO & PIRES LTDA;
FL.FERNANDES PRESENTES – ME;
JOSÉ CARLOS VEDAN – ME;
K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA;
LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFORMÁTICA;
MARCELO JACOB;
MASTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA;
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP;
WAGNER FERNANDES ROMANO PAPELARIA – ME;
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - CONVÊNIO FNAS/FMAS-PV-MC – FUNREBOM – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de até: R\$ 329.190,20 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais e vinte centavos).

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	PROPONENTE
01	221	CX	ALFINETE COLORIDO P/ QUADRO DE RECADOS C/ 50 UNID.	JOCAR	R\$ 0,60	WAGNER FERNANDES
02	184	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL Nº 3	FILRE	R\$ 1,34	LUIZ FERNANDO
03	160	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA Nº 3	FILRE	R\$ 1,34	LUIZ FERNANDO
04	40	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO – VERMELHA Nº 3	FILRE	R\$ 1,34	LUIZ FERNANDO
05	421	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CARBRINK	R\$ 1,53	CARLOS AUGUSTO
06	515	UND	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO APARELHO	CAGEMA	R\$ 0,40	WAGNER FERNANDES
07	21	UND	APLICADOR DE FITA ADESIVA P/ FECHAMENTO MANUAL DE CX PAPELÃO 50MM	JOCAR	R\$ 8,77	WAGNER FERNANDES
08	6101	UND	APONTADOR METÁLICO SIMPLES	JOCAR	R\$ 0,24	ARAUSUPRI INFOMÁTICA
09	235	UND	ARQUIVO DE MESA 13 X 18,5 X 24,55 TIPO FICHÁRIO EM ACRÍLICO	ACRIMET	R\$ 14,29	MASTER PAPER
10	2500	PCT	BALAO DIVERSAS CORES – PCT COM 50 UNID.	TOP	R\$ 1,59	WAGNER FERNANDES
11	100	RL	BARBANTE ALGODÃO CORES DIVERSAS 200 GR	PIRATININGA	R\$ 2,45	MASTER PAPER
12	90	RL	BARBANTE CONE GRANDE	VENEZA	R\$ 2,65	CARLOS AUGUSTO
13	3000	PCT	BASTÃO COLA QUENTE - FINA C/ 5 UNID.	RENDICOLA	R\$ 0,66	SATELITE COMERCIAL
14	3200	PCT	BASTÃO COLA QUENTE - GROSSA C/ 5 UNID.	REDINCOLA	R\$ 1,23	MARCELO JACOB
15	100	UND	BATERIA 3 VOLTS – TIPO MOEDA	ELGIN	R\$ 0,87	MASTER PAPER
16	300	UND	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	THOM	R\$ 2,28	LUIZ FERNANDO
17	1500	PCT	BEXIGA METALIZADA Nº 7 PCT C/ 50 UNID.	PIC PIC	R\$ 2,86	CARLOS AUGUSTO
18	750	UND	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVO AMARELO 38X55MM C/ 100 FLS	BRW	R\$ 0,24	LUIZ FERNANDO
19	50	UND	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 X 200M	SAMPA PAPEIS	R\$ 16,95	MASTER PAPER
20	29	CX	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ FAX 215MM X 30M CX. COM 12 UNID.	ALL FORM	R\$ 33,60	CARLOS AUGUSTO
21	31	CX	BOBINA PARA CALCULADORA I VIA 57X30 - CX C/ 30 UNID.	ALOFORM	R\$ 13,85	ESTEFANUTO & PIRES
22	200	CX	BOBINA TÉRMICA P/ PDV AMARELA I VIA 80X40 CX COM 10 UNID.	ALOFORM	R\$ 20,00	ESTEFANUTO & PIRES
23	02	CX	BOBINA TÉRMICA BEMATECH 7322 CX 30 UNID.	PROPEL	R\$ 66,99	WORLD MASTER
24	7510	UND	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	RED BOR	R\$ 0,07	P.A.S.
25	625	UND	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60	RED BOR	R\$ 0,05	K & K PAPELARIA
26	5210	UND	BORRACHA GRANDE VERDE MACIA	RED BOR	R\$ 0,22	P.A.S.
27	400	UND	BOX PARA DVD (PRETO TIPO LOCADORA)	VIDEOLAR	R\$ 0,53	CARLOS AUGUSTO
28	11150	UND	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA C/60 FLS	FORONI	R\$ 0,52	WAGNER CANESSO
29	30250	UND	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA C/48 FLS	FORONI	R\$ 0,39	DIAL DEPARTAMENTOS
30	2250	UND	CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS	FORONI	R\$ 0,39	MASTER PAPER
31	1000	UND	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	SULAMERICANA	R\$ 1,57	WAGNER FERNANDES
32	05	UND	CADERNO LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO C/ 96 FLS	SULAMERICANA	R\$ 1,27	MARCELO JACOB

33	10000	UND	CADERNO MATEMÁTICA C/ 48 FLS BROCHURA	FORINI	R\$ 0,40	MARCELO JACOB
34	50	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS	FORONI	R\$ 3,60	CARLOS AUGUSTO
35	40	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FLS	KM	R\$ 1,73	DIAL DEPARTAMENTOS
36	1575	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO AZUL PLÁSTICA C:360 X L:130 X A:240	ATCO	R\$ 1,70	MARCELO JACOB
37	3920	UND	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	SÃO CARLOS	R\$ 0,82	K & K PAPELARIA
38	12	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM BOBINA, FUNÇÕES BÁSICAS DISPLAY CRISTAL LIQUIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X100X50 – BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	CLASE	R\$ 112,05	MARCELO JACOB
39	173	UND	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS FUNÇÕES BÁSICAS, ALIMENTAÇÃO À PILHA – GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	KENKO	R\$ 2,15	ESTEFANUTO & PIRES
40	65	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS FUNÇÃO BÁSICA, ALIMENTAÇÃO À BATERIA – GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	KENKO	R\$ 4,80	ESTEFANUTO & PIRES
41	34	UND	CANETA CORRETIVA C/ CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA – 7ML	MASTERPRINT	R\$ 0,81	ESTEFANUTO & PIRES
42	93	CX	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/ 12 UNID.	MASTERPRINT	R\$ 3,71	LUIZ FERNANDO
43	52	CX	CANETA DESTACA TEXTO LARANJA C/ 12 UNID.	MASTERPRINT	R\$ 3,68	ESTEFANUTO & PIRES
44	54	CX	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/ 12 UNID.	MASTERPRINT	R\$ 3,70	ESTEFANUTO & PIRES
45	319	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ FURO LATERAL, ESCRITA PONTA MÉDIA 1,00 MM, ESFERA TUNGSTÊNIO NA COR PRETA CX C/ 50 UNID.	BIC	R\$ 13,50	AQUINPEL
46	350	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ FURO LATERAL, ESCRITA PONTA MÉDIA 1,00 MM, ESFERA TUNGSTÊNIO NA COR AZUL CX C/ 50 UNID.	BIC	R\$ 13,50	AQUINPEL
47	263	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ FURO LATERAL, ESCRITA PONTA MÉDIA 1,00 MM, ESFERA TUNGSTÊNIO NA COR VERMELHA CX C/ 50 UNID.	BIC	R\$ 13,50	AQUINPEL
48	50	UND	CANETA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	ACRIMET	R\$ 1,50	MARCELO JACOB
49	60	UND	CANETA PERMANENTE IMM - PARA ESCRITA EM CD/ DVD	LYKE	R\$ 0,55	K & K PAPELARIA
50	30	CX	CANETA PRETA PARA RETROPROJETOR CX C/ 12 UNID.	FILRE	R\$ 7,19	LUIZ FERNANDO
51	30	CX	CANETA AZUL PARA RETROPROJETOR CX C/ 12 UNID.	FILRE	R\$ 7,19	LUIZ FERNANDO
52	30	CX	CANETA VERDE PARA RETROPROJETOR CX C/ 12 UNID.	FILRE	R\$ 7,15	LUIZ FERNANDO
53	30	CX	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA CX C/ 12 UNID.	FILRE	R\$ 7,20	LUIZ FERNANDO
54	30	CX	CANETA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA COR AZUL 12 UNID.	FILRE	R\$ 7,14	LUIZ FERNANDO

55	600	CX	CANETA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA CORES VARIADAS 12 UND.	FILRE	R\$ 7,14	LUIZ FERNANDO	93	161	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM C/ 50 UND	TECLINE	R\$ 3,80	MARCELO JACOB
56	360	JG	JOGO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS CX C/ 12 CORES	JOCAR	R\$ 0,94	WAGNER FERNANDES	94	164	PCT	ENCADERNAÇÃO 23MM C/ 50 UND	TECLINE	R\$ 5,07	MARCELO JACOB
57	500	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA	USA	R\$ 0,15	P.A.S.	95	03	PCT	ENCADERNAÇÃO 33MM C/ 50 UND		R\$ 11,10	MARCELO JACOB
58	1550	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	ALL PLAST	R\$ 0,11	CARLOS AUGUSTO	96	04	PCT	ENCADERNAÇÃO 50MM C/ 50 UND	TECKLINE	R\$ 14,90	JOSE CARLOS
59	2150	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	USA	R\$ 0,14	P.A.S.	97	103	PCT	ENCADERNAÇÃO 9MM C/ 50 UND	TECLINE	R\$ 1,43	MARCELO JACOB
60	05	UND	CARRREGADOR COM 4 PILHAS AA BIVOLT, CARREGA PILHAS AA E AAA	EXTRALIFE	R\$ 13,75	MASTER PAPER	98	366	UND	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO RESISTENTE GRAMPO PLÁSTICO	MASTERPRINT	R\$ 0,35	WORLD MASTER
61	3300	UND	CARTOLINA (CORES DIVERSAS)	ALL FORM	R\$ 0,17	CARLOS AUGUSTO	99	20	PCT	ESTENDIDO 300X9X112MM EM POLIETILENO P/ 600 FLS - PCT C/ 50 UND.	BACHI	R\$ 3,52	JOSE CARLOS
62	2850	UND	CARTOLINA BRANCA	ALL FORM	R\$ 0,17	CARLOS AUGUSTO	100	353	UND	ESTILETE ESTREITO EM PLÁSTICO RESISTENTE	MASTERPRINT	R\$ 0,24	LUIZ FERNANDO
63	11	TB	CD-R 700MB/80 MIN VELOCIDADE 1X52 TUBO C/ 100 UN.	ELGIM	R\$ 35,67	K & K PAPELARIA	103	52	CX	ETIQUETA ADESIVA P/ INKJET LASER 33,9 X 101,6 MM FOLHA C/ 30 UND	IMPRIMASTER	R\$ 12,00	AQUINPEL
65	500	CX	CLIPS METAL P/ PAPEL Nº 0 - CX C/ 100 UND	DELI	R\$ 0,62	CARLOS AUGUSTO	104	380	RO	ETIQUETA SLP-2RLH 28X89MM	PIMACO	R\$ 12,74	WORLD MASTER
66	500	CX	CLIPS METAL P/ PAPEL Nº 1 - CX C/ 100 UND	JOCAR	R\$ 0,61	CARLOS AUGUSTO	105	640	RO	ETIQUETA SLP-MRL 28X51	PIMACO	R\$ 11,31	WORLD MASTER
67	3160	CX	CLIPS METAL P/ PAPEL Nº 2 - CX C/ 100 UND	DELI	R\$ 0,59	CARLOS AUGUSTO	106	327	UND	EXTRATOR METÁLICO PARA GRAMPO	CARBRINK	R\$ 0,32	WORLD MASTER
68	632	CX	CLIPS METAL P/ PAPEL Nº 3 - CX C/ 100 UND	NEW	R\$ 0,61	MARCELO JACOB	107	10	CX	FILTRO PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO MODELO NE 126A C 3 UND.	CARBRINK	R\$ 17,55	WORLD MASTER
69	1080	CX	CLIPS METAL P/ PAPEL Nº 4 - CX C/ 100 UND	NEW	R\$ 0,61	MARCELO JACOB	108	65	UND	FITA ADESIVA 19MM X 30 M	3M	R\$ 0,55	MASTER PAPER
70	555	CX	CLIPS METAL P/ PAPEL Nº 6 - CX C/ 100 UND	BRW	R\$ 0,70	LUIZ FERNANDO	109	500	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	EPA	R\$ 2,25	DIAL DEPARTAMENTOS
71	1072	CX	CLIPS METAL P/ PAPEL Nº 8 - CX C/ 100 UND	NEW	R\$ 0,66	MARCELO JACOB	110	930	UND	FITA ADESIVA LARGA MARROM 48MM X 50M	FITASA	R\$ 1,46	WORLD MASTER
72	50	CX	CLIPS PARA PAPEL TIPO ESTRELA GRANDE	BACCHI	R\$ 0,96	K & K PAPELARIA	111	4008	UND	FITA ADESIVA LARGA TRANSP 48MM X 50M	FITASA	R\$ 1,44	WORLD MASTER
73	5441	UND	COLA BRANCA 90 GR	PIRATININGA	R\$ 0,43	AQUINPEL	112	964	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	FIT PEL	R\$ 0,34	P.A.S.
74	121	UND	COLA BRANCA LAVÁVEL ATÓXICA USO ESCOLAR 40 GR	DELI	R\$ 0,29	CARLOS AUGUSTO	113	10	UND	FITA CALCULADORA ELETRÔNICA	MEGA	R\$ 0,90	LUIZ FERNANDO
75	221	UND	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA USO ESCOLAR 1L	PIRATININGA	R\$ 3,50	MARCELO JACOB	114	24	UND	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA N 1337765	DANY FITRAS	R\$ 2,56	MASTER PAPER
76	520	CX	COLA C/ GLITER CX C/ 6 UND	PIRATININGA	R\$ 2,19	K & K PAPELARIA	115	2132	UND	FITA CREPE 19MM X 50M	FIT PEL	R\$ 1,18	MASTER PAPER
77	211	CX	COLA EM BASTÃO 10 GR. CX. C/ 24 UNID. COM SELO INMETRO	BRW	R\$ 8,86	MARCELO JACOB	116	1014	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	EPA	R\$ 1,51	DIAL DEPARTAMENTOS
78	650	UND	COLA PARA E.V.A. EMBALAGEM 100GR	ACRILEX	R\$ 1,52	MASTER PAPER	117	312	UND	FITA MÉTRICA - 1M	CORRENTE	R\$ 1,00	P.A.S.
79	302	CX	CONJUNTO CANETAS HIDROGRÁFICAS CX. C/ 12 CORES	JOCAR	R\$ 0,95	WAGNER FERNANDES	118	5	UND	FITA PARA IMPRESSORA EPSON (8755) PARA FX 1170 FLIP CHART - PAPEL	MASTERPRINT	R\$ 3,98	ESTEFANUTO & PIRES
80	236	CX	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX. C/ 12 UND - COM SELO INMETRO	BRANQUINHO	R\$ 4,99	DIAL DEPARTAMENTOS	119	35	UND	SULFITE 75G, COM SERRILHA, FOLHAS DESCART. C/ 50 FLS	4F	R\$ 11,31	JOSE CARLOS
81	31	TB	DVD-R COMPACT DISC RECORDABLE 4.7 GB TUBO COM 100 UND	ELGIN	R\$ 47,49	WORLD MASTER	120	1500	UND	FOLHA PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	RST	R\$ 0,23	DIAL DEPARTAMENTOS
82	35	PCT	ELÁSTICO PACOTE DE 1 KG	GASFER	R\$ 9,29	ESTEFANUTO & PIRES	121	1100	UND	FOLHA PAPEL CARTÃO	REIPEL	R\$ 0,31	WAGNER FERNANDES
83	6250	UND	ENVELOPE TAMANHO GRANDE A4 - BRANCO	SCRITY	R\$ 0,08	K & K PAPELARIA	122	1000	UND	FOLHA PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	RST	R\$ 0,26	DIAL DEPARTAMENTOS
84	5005	UND	ENVELOPE MARROM 24X30CM	FORONI	R\$ 0,08	AQUINPEL	123	1400	UND	FOLHAS PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS	G. CORDIOLLI	R\$ 0,07	MASTER PAPER
85	15000	UND	ENVELOPE MARROM 26X36 P/ RAIOS X	FORONI	R\$ 0,09	AQUINPEL	124	1000	UND	FOLHAS PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	REIPEL	R\$ 0,27	WAGNER FERNANDES
86	10200	UND	ENVELOPE MARROM 37X47 P/ RAIOS X	IPECOL	R\$ 0,20	CARLOS AUGUSTO	125	30	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS I VIA BRANCO - 3000 JOGOS	ALLFORM	R\$ 40,50	P.A.S.
87	15340	UND	ENVELOPE MARROM GRANDE- 24X34CM	FORONI	R\$ 0,08	AQUINPEL	126	07	UND	FURADOR DE PAPEL GIGANTE CAPAC. FURO MÍNIMO DE 60 FLS	ADECK	R\$ 16,44	MASTER PAPER
88	35000	UND	ENVELOPE MARROM MÉDIO - 18,5X 24,8CM	FORONI	R\$ 0,05	SATELITE COMERCIAL	127	50	UND	FURADOR DE PAPEL GRANDE CAPAC. FURO MÍNIMO DE 40 FLS	FERSAN	R\$ 8,43	MASTER PAPER
89	5950	UND	ENVELOPE MÉDIO BRANCO - OFÍCIO	FORONI	R\$ 0,03	SATELITE COMERCIAL	128	49	UND	FURADOR DE PAPEL MÉDIO CAPAC. FURO MÍNIMO DE 20 FLS	LYKE	R\$ 4,99	WAGNER FERNANDES
90	7200	UND	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA	DAC	R\$ 0,04	ARAU SUPRI INFORMATICA							
91	10050	UND	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO - BRANCO	FORONI	R\$ 0,03	SATELITE COMERCIAL							
92	751	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM C/ 50 UND	USA	R\$ 3,10	CARLOS AUGUSTO							

129	10	UND	FURADOR DE PAPEL PEQUENO CAPAC. FURO MÍNIMO DE 12 FLS	JOCAR	R\$ 1,85	WAGNER FERNANDES
130	300	CX	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	R\$ 0,41	MARCELO JACOB
131	600	CX	GIZ DE CERA LONGO CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	R\$ 0,69	WAGNER FERNANDES
132	530	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO COM 50 PALITOS	GIZ SOL	R\$ 0,70	CARLOS AUGUSTO
133	530	UND	GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 50 PALITOS	PIRATININGA	R\$ 0,79	ARAUSUPRI INFORMATICA
134	430	CX	GLITER VARIAS CORES	NEW GLITTER	R\$ 0,26	CARLOS AUGUSTO
135	29	CX	GRAFITE 0,5MM - CAIXA COM 12 TUBOS COM 12 MINAS	GOLLER	R\$ 1,89	WORLD MASTER
136	20	CX	GRAFITE 0,7MM - CAIXA COM 12 TUBOS COM 12 MINAS	GOLLER	R\$ 1,89	WORLD MASTER
137	72	UND	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FLS - GRAMPO 26/6. 20CM	GOLLER	R\$ 7,16	MASTER PAPER
138	452	UND	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FLS - GRAMPO 26/6	JOCAR	R\$ 2,80	CARLOS AUGUSTO
139	14	UND	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA 100 FLS - GRAMPO 23/6	DELI	R\$ 18,00	CARLOS AUGUSTO
140	570	UND	GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO CAPACIDADE DE 20 FLS - GRAMPO 26/6	JOCAR	R\$ 2,80	CARLOS AUGUSTO
141	538	CX	GRAMPO METÁLICO 26/6 PARA GRAMPEADOR CX. C/ 5000 UNID	JOCAR	R\$ 1,15	CARLOS AUGUSTO
142	10	CX	GRAMPO METÁLICO 9/14 PARA GRAMPEADOR CX. C/ 5000 UNID	BACCHI	R\$ 8,33	K & K PAPELARIA
143	58	CX	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSÃO METAL CX COM 50	DELI	R\$ 3,00	CARLOS AUGUSTO
144	9	UND	GUILHOTINA GRANDE DE MESA EM CHAPA DE AÇO COM FACA. EXTENSÃO DE CORTE 360MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO CARBONO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 8 FOLHAS DE PAPEL	LASSANE	R\$ 99,40	WAGNER FERNANDES
145	30	CX	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITO CX C/ 10 UNID	MASTERPRINT	R\$ 0,58	WORLD MASTER
146	91	CX	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO CX C/ 10 UNID	GOLLER	R\$ 0,80	LUIZ FERNANDO
147	2650	CX	LÁPIS DE COR CURTO C/ 12 CORES	LABRA	R\$ 0,52	JOSE CARLOS
148	100	CX	LÁPIS DE COR GRANDE CX. C/ 12 CORES	LEONORA	R\$ 1,36	ESTEFANUTO & PIRES
149	364	CX	LÁPIS PRETO HB Nº 2 HEXAGONAL ULTRA RESISTENTE CX. C/ 144 UN.	JOCAR	R\$ 11,80	CARLOS AUGUSTO
150	24	UND	LAPISEIRA 0,5 MM PONTA E PROTETOR DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL	TRIS	R\$ 0,87	DIAL DEPARTAMENTOS
151	24	UND	LAPISEIRA 0,7 MM PONTA E PROTETOR DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL	TRIS	R\$ 0,87	DIAL DEPARTAMENTOS
152	614	UND	LIVRO ÀTÀ CAPA DURA TAM. OFÍCIO 100 FLS	TAMOIO	R\$ 4,00	CARLOS AUGUSTO
153	412	UND	LIVRO ÀTÀ CAPA DURA TAM. OFÍCIO 50 FLS	TAMOIO	R\$ 2,55	CARLOS AUGUSTO
154	100	UND	LIVRO PONTO 160 FOLHAS	SD	R\$ 4,56	SATELITE COMERCIAL
155	70	UND	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	MEGALIFE	R\$ 2,89	DIAL DEPARTAMENTOS
156	253	UND	MARCADOR QUADRO BRANCO - COR AZUL	MASTERPRINT	R\$ 0,58	WORLD MASTER

157	260	UND	MARCADOR QUADRO BRANCO - COR PRETO	MASTERPRINT	R\$ 0,58	WORLD MASTER
158	150	UND	MARCADOR QUADRO BRANCO - COR VERDE	MASTERPRINT	R\$ 0,56	WORLD MASTER
159	253	UND	MARCADOR QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	MASTERPRINT	R\$ 0,58	WORLD MASTER
160	1100	CX	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	RAIBOW	R\$ 0,93	WORLD MASTER
161	5	UND	MOLHA DEDOS - ESPONJA	CARBRINK	R\$ 0,39	K & K PAPELARIA
162	15	UND	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO	WALEU	R\$ 3,23	LUIZ FERNANDO
163	52	UND	ORGANIZADOR DE PAPÉIS DE MESA C/ 3 BANDEJAS EM MADEIRA	CAGEMA	R\$ 11,00	MASTER PAPER
164	100	PCT	PAPEL A3 PCT C/500 FOLHAS	COPIMAX	R\$ 19,89	CARLOS AUGUSTO
165	1063	CX	PAPEL A4 75GR - CAIXA C/ 10 PCT. C/ 500 FOLHAS CADA	ZOOM	R\$ 82,59	F. L. FERNANDES
166	500	UND	PAPEL BOBINA KRAFT 60CM	SAMPA PAPÉIS	R\$ 16,83	WAGNER FERNANDES
167	600	UND	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	RST	R\$ 0,23	DIAL DEPARTAMENTOS
168	50	CX	PAPEL CARBONO AZUL. C/ 100 FOLHAS	HARD COPY	R\$ 8,65	MASTER PAPER
169	50	CX	PAPEL CARBONO PRETO. C/ 100 FOLHAS	HARD COPY	R\$ 7,85	WAGNER FERNANDES
170	10	CX	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE (COLOR SET) CORES DIVERSAS	REIPEL	R\$ 4,65	WAGNER FERNANDES
171	50	PCT	CX COM 20 UNID PAPEL COLORIDO TAM. A4 VARIAS CORES C/ 500 FLS	REPORT	R\$ 9,50	AQUINPEL
172	600	RL	PAPEL CONTACT ROLO COM 20 M.	POLIFIX	R\$ 16,10	CARLOS AUGUSTO
173	400	UND	PAPEL DUPLA FACE	REIPEL	R\$ 0,24	WAGNER FERNANDES
174	304	PCT	PAPEL JORNAL C/ 500 FOLHAS	VMP	R\$ 3,09	ARAUSUPRI INFORMATICA
175	850	UND	PAPEL LUSTRO (CORES DIVERSAS)	VMP	R\$ 0,10	JOSE CARLOS
176	1200	UND	PAPEL MICROONDULADO	RST	R\$ 0,60	DIAL DEPARTAMENTOS
177	200	FL	PAPEL PARANÁ	CREPPIL	R\$ 1,31	K & K PAPELARIA
178	591	CX	PAPEL VERGE 180 GR.- CAIXA C/ 50 FOLHAS	INFOPEL	R\$ 5,00	AQUINPEL
179	418	UND	PASTA A-Z - LONGO LARGO	MARCARI	R\$ 2,68	K & K PAPELARIA
180	304	UND	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 6,76	K & K PAPELARIA
181	100	UND	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 3,97	K & K PAPELARIA
182	720	UND	PASTA COM ABA ELÁSTICA	ICL	R\$ 0,56	SATELITE COMERCIAL
183	770	UND	PASTA COM GRAMPO AZUL	ICL	R\$ 0,53	K & K PAPELARIA
184	4120	UND	PASTA COM GRAMPO TRILHO AZUL	ICL	R\$ 0,53	K & K PAPELARIA
185	210	UND	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - CORES VARIADAS	ALL PLAST	R\$ 0,69	CARLOS AUGUSTO
186	500	UND	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO AZUL	ICL	R\$ 0,53	K & K PAPELARIA
187	265	UND	PASTA PLÁSTICA GRANDE COM ELÁSTICO	ALAPLAST	R\$ 0,77	ESTEFANUTO & PIRES
188	50	UND	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 500MM LARG	BALANÇO	R\$ 0,77	MASTER PAPER
189	50	UND	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO LARG. 4 CM	BALANÇO	R\$ 0,77	MASTER PAPER
190	50	UND	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO LARG. 5 CM	BALANÇO	R\$ 0,77	MASTER PAPER
191	210	UND	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO MED. COMP. 315 X266 X 500MM	BALANÇO	R\$ 0,77	MASTER PAPER
192	115	UND	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO MED. COMP. 333 X245 X 200MM	BALANÇO	R\$ 0,77	MASTER PAPER

193	50	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 315X 226	ALAPLAST	R\$ 0,67	WORLD MASTER
194	1080	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO	ALAPLAST	R\$ 0,69	WORLD MASTER
195	690	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE S/ GRAMPO	ALL PLAST	R\$ 0,68	CARLOS AUGUSTO
196	500	UND	PASTA POLIPROPILENO AZUL	BALANÇO	R\$ 0,71	MASTER PAPER
197	4420	UND	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	FRAMA	R\$ 0,63	DIAL DEPARTAMENTOS
198	50	UND	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO	ALAPLAST	R\$ 0,71	WORLD MASTER
199	220	CX	PERCEVEJO LATONADO CX. C/ 100 UN.	DELI	R\$ 0,62	CARLOS AUGUSTO
200	87	UND	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO C/ 2 FUROS PARA 20 FOLHAS C/ MARGEADOR PLAST. PILHA AA (ALCALINA) COM 2 UNID.	ADECK	R\$ 3,99	MASTER PAPER
201	303	CAR	PILHA AA (ALCALINA) COM 2 UNID.	ELGIN	R\$ 1,58	AQUINPEL
202	851	CAR	PILHA AA 1,5 VOLTS COM 2 UNID.	ELGIN	R\$ 1,58	DIAL DEPARTAMENTOS
203	508	CAR	PILHA AAA 1,5 VOLTS ALCALINA COM 2 UNID.	THON	R\$ 1,33	K & K PAPELARIA
204	500	CAR	PILHA C - COM 2 UNID.	GOLD	R\$ 2,18	LUIZ FERNANDO
205	200	PCT	PILHA D - COM 2 UNID.	GOLD	R\$ 2,40	LUIZ FERNANDO
206	30	PCT	PILHA RECARREGÁVEL AA - C/ 2 UNID.	RAYOVAC	R\$ 2,34	JOSE CARLOS
207	700	UND	PINCEL ATÔMICO AZUL	MASTERPRINT	R\$ 0,45	ESTEFANUTO & PIRES
208	740	UND	PINCEL ATÔMICO PRETO	MASTERPRINT	R\$ 0,45	ESTEFANUTO & PIRES
209	700	UND	PINCEL ATÔMICO VERDE	MASTERPRINT	R\$ 0,45	ESTEFANUTO & PIRES
210	710	UND	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	MASTERPRINT	R\$ 0,45	ESTEFANUTO & PIRES
211	167	UND	PINCEL PARA CD (CANETA)	LYKE	R\$ 0,60	K & K PAPELARIA
212	200	UND	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA (NÃO PODE SER IMPORTADA) C/ GATILHO 110/220V.	CLASSE	R\$ 3,40	WAGNER FERNANDES
213	202	UND	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA (NÃO PODE SER IMPORTADA) C/ GATILHO 110/220V.	GROW	R\$ 6,05	CARLOS AUGUSTO
214	2500	UND	PLACA DE E.VA CORES VARIADAS	EVARTE	R\$ 0,65	ESTEFANUTO & PIRES
215	450	UND	PLACA DE ISOPOR 1,5 CM	TRAJEANS	R\$ 1,56	ARAUSUPRI INFORMATICA
216	2900	PCT	PLÁSTICO GROSSO COM 4 FUROS C/ 100 UNID	DEO	R\$ 7,15	DIAL DEPARTAMENTOS
217	150	PCT	PLÁSTICO PARA PASTA ARQUIVO PLÁSTICO GROSSA SEM FURO COM 100 UNID	DEO	R\$ 7,15	DIAL DEPARTAMENTOS
218	10	UND	PORTA CD COM 24 DIVISÓRIAS	AC	R\$ 3,20	ESTEFANUTO & PIRES
219	10	UND	PORTA CD COM 36 DIVISÓRIAS	AC	R\$ 3,84	ESTEFANUTO & PIRES
220	300	UND	PRANCHETA ACRÍLICA C/ PRENDEDOR METÁLICO TAM. OFÍCIO COM HASTE METÁLICA	WALLEU	R\$ 3,37	WAGNER FERNANDES
221	200	UND	PRANCHETA ACRÍLICA C/ PRENDEDOR METÁLICO TAM. 1/2 OFÍCIO COM HASTE METÁLICA	WALLEU	R\$ 2,58	WAGNER FERNANDES
222	422	UND	PRANCHETA DE EUCATEX TAM. OFÍCIO	MARCARI	R\$ 1,25	MASTER PAPER
223	310	UND	PRENDEDOR DE PAPEL COM HASTE METÁLICA TAM. G	GENMES	R\$ 0,52	MASTER PAPER
224	310	UND	PRENDEDOR DE PAPEL COM HASTE METÁLICA TAM. M	GENMES	R\$ 0,21	MASTER PAPER
225	2645	UND	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	ARANYI	R\$ 0,16	DIAL DEPARTAMENTOS
226	50	UND	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE 65M	GOLLER	R\$ 5,85	MASTER PAPER
227	20	UND	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	JOCAR	R\$ 2,60	CARLOS AUGUSTO

228	1000	UND	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA INOX CABO PLÁSTICO SEM PONTA	JOCAR	R\$ 0,47	CARLOS AUGUSTO
229	258	UND	TESOURA USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO COLORIDO E EMBORRACHADO MÍNIMO 17 CM.	LIKE	R\$ 1,83	MARCELO JACOB
230	152	UND	TESOURA GRANDE REFORÇADA COM LÂMINA EM AÇO INOX. MÍNIMO 21 CM.	LIKE	R\$ 1,57	JOSE CARLOS
231	465	UND	TESOURA MÉDIA COM LÂMINA EM AÇO INOX MÍNIMO 14 CM.	GRAMPLINE	R\$ 0,58	SATELITE COMERCIAL
232	192	UND	TINTA AZUL PARA CARIMBO - 40 ML	JOCAR	R\$ 0,89	WORLD MASTER
233	520	PT	TINTA GUACHE AMARELA 250 ML	PIRATININGA	R\$ 1,25	DIAL DEPARTAMENTOS
234	520	PT	TINTA GUACHE AZUL 250 ML	PIRATININGA	R\$ 1,25	DIAL DEPARTAMENTOS
235	530	PT	TINTA GUACHE BRANCA 250 ML	PIRATININGA	R\$ 1,25	DIAL DEPARTAMENTOS
236	520	PT	TINTA GUACHE PRETO 250 ML	PIRATININGA	R\$ 1,25	DIAL DEPARTAMENTOS
237	520	PT	TINTA GUACHE VERDE 250 ML	PIRATININGA	R\$ 1,25	DIAL DEPARTAMENTOS
238	520	PT	TINTA GUACHE VERMELHA 250 ML	PIRATININGA	R\$ 1,25	DIAL DEPARTAMENTOS
239	130	UND	TINTA VERMELHA P/ CARIMBO - 40 ML	TINKOL	R\$ 0,89	WORLD MASTER
240	131	UND	TINTA PRETA P/ CARIMBO - 40 ML	TINKOL	R\$ 0,89	WORLD MASTER
241	124	UND	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	RADEX	R\$ 1,54	WORLD MASTER
242	200	UND	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	GATO PRETO	R\$ 0,95	K & K PAPELARIA
243	320	UND	TINTA PINCEL ATÔMICO (CORES VARIADAS)	LYKE	R\$ 0,53	K & K PAPELARIA
244	50	CX	TRANSPARENCIA P/ IMPRESSÃO JATO DE TINTA 210 X 297 MM CX C/ 50 FOLHAS	USAFOLIEN	R\$ 22,00	ESTEFANUTO & PIRES
245	15	UND	UMIDIFICADOR EM PASTA PARA DEDOS	CENTRAL	R\$ 0,62	MASTER PAPER
VALOR TOTAL EM						R\$ 329.190,20

Castro, 17 de junho de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/11 - PMC

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 069/11 - PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:
- SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SEREM ENTREGUES NAS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de até: R\$ 79.940,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 20 DE DEZEMBRO DE 2011

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	PROPONENTE
01	500	UN	TROFÉU PERSONALIZADO 45 CM DE ALTURA, 23 CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTE MATERIAIS: MDF, ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO, SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA. DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRINT, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER. CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 MM DA ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO 3/4. PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.	PREMIER	R\$ 35,40	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
02	500	UN	TROFÉU PERSONALIZADO 40 CM DE ALTURA, 23 CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTE MATERIAIS: MDF, ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO, SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA. DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRINT, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER. CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 MM DA ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO 3/4. PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.	PREMIER	R\$ 30,00	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
03	500	UN	TROFÉU PERSONALIZADO 35 CM DE ALTURA, 23 CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTE MATERIAIS: MDF, ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO, SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA. DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRINT, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER. CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 MM DA ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO 3/4. PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.	PREMIER	R\$ 30,00	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME

04	500	UN	TROFÉU PERSONALIZADO 20 CM DE ALTURA, 23 CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTE MATERIAIS: MDF, ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO, SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA. DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRINT, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER. CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 MM DA ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO 3/4. PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.	PREMIER	R\$ 9,00	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
05	20	UN	TROFÉU TIPO COLUNA EM MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSÃO EM REVERSE PRINT COM 120 CM ALTURA	PREMIER	R\$ 155,00	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
06	20	UN	TROFÉU TIPO COLUNA EM MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSÃO EM REVERSE PRINT COM 100 CM ALTURA	PREMIER	R\$ 120,00	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
07	20	UN	TROFÉU TIPO COLUNA EM MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSÃO EM REVERSE PRINT COM 80 CM ALTURA	PREMIER	R\$ 77,00	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
08	3000	UN	MEDALHA PERSONALIZADA PARA ESPORTES DIVERSOS, CONFECCIONADA EM MDF DE 3MM E APLIQUE EM MDF 3MM, ETIQUETA RESINADA, VERNIZ PU E FITA DE CETIM. COR BRONZE.	PREMIER	R\$ 2,30	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
09	3000	UN	MEDALHA PERSONALIZADA PARA ESPORTES DIVERSOS, CONFECCIONADA EM MDF DE 3MM E APLIQUE EM MDF 3MM, ETIQUETA RESINADA, VERNIZ PU E FITA DE CETIM. COR PRATA.	PREMIER	R\$ 2,30	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
10	3000	UN	MEDALHA PERSONALIZADA PARA ESPORTES DIVERSOS, CONFECCIONADA EM MDF DE 3MM E APLIQUE EM MDF 3MM, ETIQUETA RESINADA, VERNIZ PU E FITA DE CETIM. COR OURO.	PREMIER	R\$ 2,30	SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
VALOR TOTAL EM					R\$ 79.940,00	

Castro, 20 de junho de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/11 - PMC

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 070/11 - PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

- ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de até: R\$ 131.826,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	PROPONENTE
01	100	UND	COTOVELO 3/4" SOLDÁVEL ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 1,40	ALMEIDA GROUP
02	100	UND	REGISTRO GAVETA 3/4" SOLDÁVEL - NBR 5648	MARTE	R\$ 23,00	ALMEIDA GROUP
03	50	UND	BÓIA 3/4" PARA CAIXA D ÁGUA	TUBOZAN	R\$ 6,50	ALMEIDA GROUP
04	150	UND	COLA ADESIVA - 75 GR	PLASTILIT	R\$ 3,60	ALMEIDA GROUP
05	50	UND	COTOVELO PVC 50 MM ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 3,20	ALMEIDA GROUP
06	50	UND	COTOVELO PVC 32 MM ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 1,70	ALMEIDA GROUP
07	50	UND	BUCHA REDUÇÃO 50 X 40 MM ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 2,20	ALMEIDA GROUP
08	50	UND	TEE 50 MM ÁGUA SOLDAVEL - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 4,80	ALMEIDA GROUP
09	50	BR	FERRO CA 50 - 5/16"	SINO BRAZ	R\$ 21,80	ALMEIDA GROUP
10	50	BR	FERRO CA 60 - 3/16"	SINO BRAZ	R\$ 5,90	ALMEIDA GROUP
11	50	BR	FERRO CA 50 - 3/8"	SINO BRAZ	R\$ 33,85	ALMEIDA GROUP
12	05	UND	CAIXA D ÁGUA EM FIBRA 20.000 LTS COM TAMPÁ	FORTELEV	R\$ 4.195,00	ALMEIDA GROUP
13	100	UND	LUVA 3/4" SOLDÁVEL ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,70	ALMEIDA GROUP
14	100	UND	LUVA 32 MM ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 1,15	ALMEIDA GROUP
15	200	UND	TEE 3/4" SOLDÁVEL ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 2,50	ALMEIDA GROUP
16	50	UND	FITA VEDA ROSCA 50 M	POLY FITA	R\$ 6,30	ALMEIDA GROUP
17	200	UND	LIXA D ÁGUA GRÃO 180	3M	R\$ 0,90	ALMEIDA GROUP
18	50	UND	CURVA 50 X 90° ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 7,70	ALMEIDA GROUP
19	100	UND	LUVA PVC DN 50 ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 2,90	ALMEIDA GROUP
20	30	BR	CANO PVC ESGOTO 100 MM - NBR 5688	MULTILIT	R\$ 36,80	ALMEIDA GROUP
21	20	UND	CAIXA D ÁGUA 500 LTS PVC C/ TAMPÁ	FORTELEV	R\$ 151,00	ALMEIDA GROUP
22	10	UND	CAIXA D ÁGUA 1.000 LTS PVC C/ TAMPÁ	FORTELEV	R\$ 254,00	ALMEIDA GROUP
23	05	UND	CAIXA D ÁGUA 5.000 LTS C/ TAMPÁ	FORTELEV	R\$ 994,00	ALMEIDA GROUP
24	05	UND	CAIXA D ÁGUA 10.000 LTS C/ TAMPÁ	FORTELEV	R\$ 2.030,00	ALMEIDA GROUP
25	05	UND	CAIXA D ÁGUA 15.000 LTS C/ TAMPÁ	FORTELEV	R\$ 2.890,00	ALMEIDA GROUP
26	10000	MTS	MANGUEIRA PRETA 1"	PLASTIPONTA	R\$ 1,60	ALMEIDA GROUP
27	100	BR	CANO PVC 25 MM ÁGUA - NBR 5648	MULTILIT	R\$ 11,90	ALMEIDA GROUP
28	200	BR	CANO PVC 50 MM ÁGUA - NBR 5648	MULTILIT	R\$ 32,00	ALMEIDA GROUP
29	20000	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4" PAREDE GROSSA	PLASTIPONTA	R\$ 1,60	ALMEIDA GROUP
30	50	UND	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 3/4"	PLASTILIT	R\$ 0,70	ALMEIDA GROUP
31	100	UND	REGISTRO DE GAVETA 50 MM NBR 5648	MARTE	R\$ 19,70	ALMEIDA GROUP
32	50	UND	JOELHO 3/4" SOLDAVEL - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 0,70	ALMEIDA GROUP
33	50	UND	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 3,10	ALMEIDA GROUP

34	500	BR	CANO PVC 32 MM ÁGUA - NBR 5648	PLASTILIT	R\$ 16,00	ALMEIDA GROUP
VALOR TOTAL EM R\$						R\$ 131.826,50

Castro, 21 de junho de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/11 - PMC

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 072/11 - PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS: SAÚDE-REC. VINC (EC29/00-15%), ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TAXAS EXERC. PODER DE POLICIA.

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de até: R\$ 39.962,50 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	PROPONENTE
01	10.000	UND	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA (F/V) COM 1 VINCO NAS MEDIDAS 21 X 31 CM; DOBRADEIRA AUTOMÁTICA; FOLHA EM OFFSET 150G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,08	GRAFICA E EDITORA JGRAF
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 2.000 FICHAS		
02	1.000	UND	FOLDER FAXINA DE CAIXA D'AGUA C/2 DOBRAS NAS MEDIDAS 21 X 31 CM; DOBRADEIRA AUTOMÁTICA; FOLHA EM SUPERBOND AZUL 75G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,07	GRAFICA E EDITORA JGRAF
			OBS: PEDIDO UNICO		
03	25.000	UND	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO NAS MEDIDAS 15,5 X 22 CM; FOLHA EM OFFSET 180G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,026	M.OLIVEIRA
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 5.000 FICHAS		
04	35.000	UND	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - COMPLEMENTO NAS MEDIDAS 15,5 X 22 CM; FOLHA EM OFFSET 180G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,04	GRAFICA E EDITORA JGRAF
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 7.000 FICHAS		
05	10.000	UND	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO NAS MEDIDAS 21 X 29 CM; FOLHA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,03	GRAFICA GUARAMIRIM
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 5.000 FICHAS		
06	1.000	UND	FICHA ARMAZENAMENTO DE VACINAS - (C/3 UNIDADES) - NAS MEDIDAS 11,5 X 21 CM; FOLHA EM OFFSET 180G/M² COM 1 X 0 CORES	R\$ 0,07	GRAFICA E EDITORA JGRAF
			OBS: PEDIDO UNICO		
07	6.000	UND	CARTÃO CONTROLE PRESSAO ARTERIAL C/ 1 VINCO NAS MEDIDAS 11,5 X 21 CM; DOBRADEIRA AUTOMÁTICA; FOLHA EM OFFSET 240G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,0650	GRAFICA E EDITORA JGRAF
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 2.000 CARTÕES		
08	2.000	UND	CARTÃO DIABÉTICO COM 2 VINCOS NAS MEDIDAS 10,5 X 27,8 CM; DOBRADEIRA AUTOMÁTICA; FOLHA EM OFFSET 180G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,065	GRAFICA E EDITORA JGRAF
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 CARTÕES		
09	30.000	UND	CARTÃO FAMILIA NAS MEDIDAS 10 X 10 CM; FOLHA EM OFFSET 240G/M² COM 1 X 0 CORES	R\$ 0,015	GRAFICA E EDITORA JGRAF
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 6.000 CARTÕES		
10	12.000	UND	FICHA CONTROLE CRUZADO FCC NAS MEDIDAS 8 X 11 CM; FOLHA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 0 CORES	R\$ 0,006	POPGRAF DO BRASIL
			OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 3.000 FICHAS		
11	1.000	UND	FICHA IRRITACIOMETRIA F/V NAS MEDIDAS 21,5 X 31,5 CM; FOLHA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 1 CORES	R\$ 0,08	GRAFICA GUARAMIRIM
			OBS: PEDIDO UNICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 20 DE DEZEMBRO DE 2011

12	1.000	UND	EXAME AUDIOMÉTRICO F/V NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; FOLHA EM OFFSET 90G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO ÚNICO	R\$ 0,08	GRAFICA GUARAMIRIM
13	1.000	UND	FICHA CLÍNICA CARDIOLOGIA F/V NAS MEDIDAS 21 X 31 CM; FOLHA EM OFFSET 90G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO ÚNICO	R\$ 0,08	GRAFICA GUARAMIRIM
14	1.000	UND	FICHA EXAMES COMPLEM. CARDIOLOGIA F/V NAS MEDIDAS 21 X 31 CM; FOLHA EM OFFSET 90G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO ÚNICO	R\$ 0,08	GRAFICA GUARAMIRIM
15	1.000	UND	FICHA EVOLUÇÃO CLÍNICA F/V NAS MEDIDAS 21 X 31 CM; FOLHA EM OFFSET 90G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO ÚNICO	R\$ 0,08	GRAFICA GUARAMIRIM
16	5.000	UND	PLANILHA CASOS DE DIARRÉIA NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; FOLHA EM OFFSET 90G/M ² COM 1 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 PLANILHAS	R\$ 0,05	POPGRAF DO BRASIL
17	2.000	UND	FICHAS CARTÃO CADASTRO PESSOAL PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS - NAS MEDIDAS 13 X 20 CM; FOLHA EM OFFSET 240G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 FICHAS	R\$ 0,06	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
18	5.000	UND	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO F/V NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; FOLHA EM OFFSET 90G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 FICHAS	R\$ 0,07	GRÁFICA 3D
19	1.000	UND	FOLDER DESINFECÇÃO DE POÇO COM 2 DOBRAS NAS MEDIDAS 21 X 30 CM; DOBRADEIRA AUTOMÁTICA; FOLHA EM SUPERBOND VERDE 75G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO ÚNICO	R\$ 0,10	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
20	1.000	UND	FOLDER PROTEJA SUA NASCENTE - COM 1 DOBRA - NAS MEDIDAS 30,5 X 21,2 CM; DOBRADEIRA AUTOMÁTICA; FOLHA EM SUPERBOND AZUL 75G/M ² COM 1 X 1 CORES OBS: PEDIDO ÚNICO	R\$ 0,10	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
21	200	BL	BLOCO HEMATOLOGIA 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 14,5 X 16,5 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 100 BLOCOS	R\$ 1,70	GRÁFICA GUARAMIRIM
22	150	BL	BLOCO PARASITOLOGIA 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 14 X 18 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 56G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 50 BLOCOS	R\$ 1,29	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
23	200	BL	BLOCO EXAME DE URINA 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 12 X 21 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 50 BLOCOS	R\$ 1,50	GRAFICA GUARAMIRIM
24	1.000	BL	BLOCO DECLARAÇÃO 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 11 X 21 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 56G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 200 BLOCOS	R\$ 0,80	GRÁFICA QUARAMIRIM
25	1.000	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RAIOS X 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 18,5 X 31 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 56G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 200 BLOCOS	R\$ 2,12	INPAG
26	600	BL	BLOCO REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 21 X 30 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 56G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 200 BLOCOS	R\$ 2,00	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
27	1.000	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 11,5 X 19,5 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 200 BLOCOS	R\$ 1,40	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF

28	150	BL	BLOCO ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 15 X 21 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 50 BLOCOS	R\$ 1,70	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
29	600	BL	BLOCO ATESTADO MÉDICO 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 16,5 X 16 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 200 BLOCOS	R\$ 1,68	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
30	350	BL	BLOCO COLETA DE EXAMES - 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 7,5 X 11,5 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 150 BLOCOS	R\$ 0,59	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
31	300	BL	BLOCO RELATORIO EXAME DE SANGUE - 100 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 11,5 X 21,5 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 100 BLOCOS	R\$ 1,70	GRÁFICA E EDITORA JGRAFF
32	5.000	BL	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL FHS-B2 - 50 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 10,5 X 21,5 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM SUPERBOND AZUL 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 BLOCOS	R\$ 0,59	GRÁFICA 3D
33	5.000	BL	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL FHS-B1 - 50 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 10,5 X 21,5 CM; BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM SUPERBOND AZUL 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 BLOCOS	R\$ 0,26	M DE OLIVEIRA
34	7.000	BL	BLOCO RECEITUÁRIO 50 X 2 VIAS NAS MEDIDAS 11,5 X 21,5 CM; INTERCALAÇÃO MANUAL, BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM EXTRACOPY - CB - BRANCO 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; 2ª VIA EM EXTRACOPY - CF - AMARELO 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 500 BLOCOS	R\$ 2,39	GRÁFICA GUARAMIRIM
35	250	BL	BLOCO ENCAMINHAMENTO APOS RECOLHIMENTO - 50 X 2 VIAS NAS MEDIDAS 15,5 X 20,5 CM; INTERCALAÇÃO MANUAL, BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM EXTRACOPY - CB - BRANCO 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; 2ª VIA EM EXTRACOPY - CF - ROSA 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 50 BLOCOS	R\$ 4,19	GRÁFICA 3D
36	1.000	BL	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 50 X 2 VIAS NAS MEDIDAS 15,5 X 21,5 CM; INTERCALAÇÃO MANUAL, BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM EXTRACOPY - CB - BRANCO 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; 2ª VIA EM EXTRACOPY - CF - ROSA 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 100 BLOCOS	R\$ 2,86	GRÁFICA 3D
37	100	BL	BLOCO SAMU - REGISTRO ATENDIMENTO - 50 X 3 VIAS NAS MEDIDAS 21 X 31 CM; INTERCALAÇÃO MANUAL, BLOCAGEM, GRAMPO, SERRILHA; 1ª VIA EM EXTRACOPY - CB - BRANCO 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; 2ª VIA EM EXTRACOPY - CFB - AMARELO 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; 3ª VIA EM EXTRACOPY - CF - BRANCO 50G/M ² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M ² COM 0 X 0 CORES OBS: PEDIDO MÍNIMO DE 50 BLOCOS	R\$ 10,90	GRÁFICA 3D
VALOR TOTAL R\$				R\$ 39.962,50	

Castro, 28 de junho de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/11
DATA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: A.F.SANTOS NETO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.224.385/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais de construção de fossa coletiva no Bairro Jardim Bailly, conforme Requisição ao Compras nº 1325/2011 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e memorando nº 399/2011 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e demais documentos que acompanham o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajuste de R\$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais), conforme através da seguinte dotação orçamentária: 16.003.2048.449051.02.05 – Código reduzido: 38958 – Fonte de recurso: 1000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de novembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR.
CONTRATANTE**

**ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO.
CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/11
DATA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: VMS & JMS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.049.191/0001-08 VALOR TOTAL: R\$ 13.455,96 (treze mil quatrocentos e cinquenta cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2011 a 05 de fevereiro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**VMS & JMS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
JULIANO MICHELI - SÓCIO GERENTE
CONTRATADA**

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 107/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município e Associação Antonio e Marcos Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 04/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis, sendo que através deste Termo fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio, previsto na Cláusula Quarta do Termo inicial, para 31 de Junho

de 2012, considerando a data dos repasses e o desenvolvimento do projeto, objeto do Convênio, sendo que as demais condições e obrigações assumidas, entre as partes no Convênio original, permanecem inalteradas, passando a prestação de contas do saldo remanescente e em 31/12/2011 a observar a Resolução nº 28/2011 – TCE, que instituiu o Sistema Integrado de Transferência, tudo conforme o protocolado sob nº 862, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.

Decreto Legislativo nº 108/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 06/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 6.720,78 (seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 08 005.08.243.08-6012 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14681, com a finalidade de Subvenção Social para atendimento a 285 crianças e adolescentes de 03 a 16 anos, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que essa Subvenção Social do objeto será destinada a unidade tomadora no “Centro de Atendimento À CRIANÇA”, situado na Av. Vicente Fiorillo nº 1978, Jardim Colonial, nesta Cidade, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 863/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 16 de Dezembro de 2011.

Decreto Legislativo nº 109/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o Asilo São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 07/2011, que entre si celebram o Município de Castro e o Asilo São Vicente de Paulo, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), através da seguinte dotação orçamentária: 08.004. 08.244.07-2088 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14319, com a finalidade de Subvenção Social para atendimento a 60 pessoas idosas em regime asilar, com vínculo familiar rompido, sem família ou em situação de risco, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 864/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.

Decreto Legislativo nº 110/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 08/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis, no qual o Conveniente repassará mensalmente a Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 7.821,25 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 10.002.12.365.011-2109 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 23700, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, do programa de Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré Escola, em período integral, a 140 crianças atingindo a faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 865/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 111/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o GAV – GRUPO DE AMOR A VIDA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 09/2011, que entre si celebram o Município de Castro e o GAV – Grupo de Amor a Vida, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 1.770,43 (um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14319, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção das atividades para contribuir no fortalecimento da convivência familiar e comunitária com foco à prevenção de situações de vulnerabilidades de riscos sociais nas comunidades com atendimento a 100 famílias diretamente e 300 famílias indiretamente, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 866/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 112/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 10/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 4.290,02 (quatro mil, duzen-

tos e noventa reais e dois centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 10.002.12.365.011-2056 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 22879, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção do programa de Educação Infantil em meio período, na modalidade de Pré Escola, para 120 crianças de 3 (três) a 06 (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual, e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 866/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 113/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO.

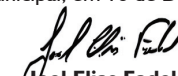
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 11/2011, que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14319, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, dos programas sociais de valorização da pessoa humana, o combate a exclusão e desigualdade social, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e demais atividades afins, com atendimento médio de 400 atendimentos/mês na entidade, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 868/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 114/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Amigos do Museu do Tropeiro.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 12/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação dos Amigos do Museu do Tropeiro, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais), através da seguinte dotação orçamentária: 11.02.13.392.0012-2067 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 28795, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, das atividades e do acervo histórico/cultural e divulgação da história do Município através do MUSEU DO TROPEIRO E CASA DE SINHARA, com aproximadamente 12.000 visitantes ao ano, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 30 de Julho de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 869/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 115/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 13/2011, que entre si celebram o Município de Castro e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 1.662,69,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14319, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, dos programas sociais, de atendimento à 60 pessoas idosas em regime asilar, com vínculo familiar rompido, sem família ou em situação de risco, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 870/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

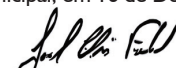
Decreto Legislativo nº 116/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro.

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 14/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro, no qual o Conveniente repassará mensalmente a Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 1.332,39,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.242.07-2034 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 31759 – Conv. FNAS/PTCM APAE Código reduzido: 12346, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção dos programas sociais, para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida junto às pessoas portadoras de deficiência e suas famílias, para 154 crianças e adolescentes, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 871/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 117/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 15/2011, que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 17.704,30 (dezesete mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14319, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, dos programas sociais de valorização da pessoa humana, o combate a exclusão e desigualdade social, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e demais atividades afins, com a média de 400 atendimentos/mês na entidade, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 872/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 118/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 16/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará à Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 20.613,60 (vinte mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), em parcela única, através da seguinte dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6012 3.3.50.43.01.99 – Fonte de recurso: 53880 – Código reduzido: 38909, com a finalidade de Subvenção Social para aquisição de equipamentos permanentes e material para manutenção do refeitório do Centro de Atendimento à Criança – Jardim Colonial, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 20/2011 de 02 de Dezembro de 2011, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 873/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 119/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis.

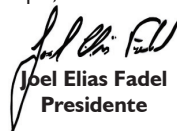
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 17/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R\$ 10.410,22 (dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6012 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14681, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, atendendo 200 adolescentes e jovens de 06 a 17 anos, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 874/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 120/2011

Súmula: Referenda Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 51/2006, firmado entre o Executivo Municipal e a Beneficência Camiliana.

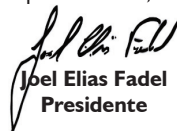
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendado o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 51/2006, firmado entre o Executivo Municipal e a Beneficência Camiliana, para a execução do objeto do Convênio, considerando o valor do repasse anual, as despesas ficam desdobradas em materiais de consumo e prestação de serviço de terceiro e pessoas jurídicas, conforme planilha apresentada junto ao PLANO DE TRABALHO, alterando o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros anterior, obedecendo na prestação de contas a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferência – SIT e no Decreto nº 960/2011, e ficando como técnico responsável pela fiscalização do Convênio e emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos, a servidora Sílvia Amorim Reisdorfer, ainda fica acordado que a vigência deste Termo se inicia em 1º de Janeiro de 2012, com término em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 875/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 16 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

Decreto Legislativo nº 121/2011

Súmula: Referenda Permissão de Uso entre o Município de Castro e a Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendada a Permissão de Uso de nº 016/2011, que entre si celebram como Permissário o Município de Castro e como Permitente a Rede Feminina de Combate ao Câncer, sendo que a Permitente fará uso de um imóvel pertencente ao Município, sendo este de alvenaria com 48m², contando com sala, cozinha e um banheiro, localizado na Rua Maria Helvina Carneiro de Melo s/nº, fundos do Campo de Futebol Estefano Mocróski, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, para a difusão de conhecimentos gerais sobre câncer, visando a prevenção da moléstia, organização de campanhas e arrecadação de doativos e contribuições e auxílio na assistência aos doentes em tratamento de câncer, bem como para as atividades administrativas necessárias para as ações acima descritas, e atendimento ao público. O presente Termo de Permissão é feito pelo prazo de 01 (um) ano, tendo seu início em 1º de Dezembro de 2011 e término em 1º de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, havendo concordância das partes, tudo conforme o protocolado sob nº 894/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2011

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 de dezembro de 2011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.774.685/0001-58, com endereço à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR;
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.257.355/0001-08, com sede à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº. 4748, Uvaranas, em Ponta Grossa/PR,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnico especializados para a organização, planejamento e execução de Concurso Público para ingresso nos cargos de : zelador, motorista, recepcionista, telefonista, técnico de informática, auxiliar de finanças, analista de recursos humanos e contador, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas) no quadro de servidores da CONTRATANTE, em consonância com as normas constantes no Edital nº. 01/2011 do concurso Público.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos recursos financeiros e da forma de pagamento
Parágrafo Primeiro: O valor mínimo do presente Contrato fica reduzido para R\$ 22.083,23 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Câmara Municipal de Castro, em 07 de dezembro de 2011.


Joel Elias Fadel
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
João Carlos Gomes
Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2011

DATA: 09 de dezembro de 2011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
CNPJ/MF Nº. 77.774.685/0001-58
CONTRATADA: Consoni Soluções em Comunicação Online Ltda
CNPJ/MF Nº. 05.974.542/0001-89
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08/2011

DATA: 08 de dezembro de 2011.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
CONTRATADA: Consoni Soluções em Comunicação Online Ltda
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PATRÍCIA DE MELLO FONTOURA SELMER
PROCURADORA